

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MARÇO DE 2022

Nº 042

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.509/22, de 06 de março de 2022.

Declara luto oficial por três dias pelo falecimento do Ex-Governador do RN e Ex-Senador, Geraldo Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento do Senhor GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO e sua relevante trajetória política como Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte e Ex-Senador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Governador do RN e Ex-Senador GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, em 06 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br